



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 451, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE
ESPECÍFICA ABAIXO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de
Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais e de acordo com a Lei
Orgânica do Município de Guatambu,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais,
no próximo 14 de novembro de 2022, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica para Secretaria de Saúde e
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Guatambu/SC, 08 de novembro de 2022.

VERA MARIA ZANDAVALLI
Prefeita em exercício